

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

I - DAS PARTES:

CONTRATANTE: XXXXXXXXXXXX XXXXXXXXXXXX, , , CPF:XXXXXXXXXXXX, RG:XXXXXXXXXXXX, domiciliado(a) em XXXXXXXXXXXX - -, telefone: XXXXXXXXXXXX e e-mail: XXXXXXXXXXXX.

CONTRATADA: Dephot – Fotografia e Projetos Culturais Ltda., CNPJ nº 10.176.681/0001-05, situada em SCLN 413 Bl D sala 113- Asa Norte/ Brasília – DF, representada legalmente por Humberto Lemos de Carvalho, RG 2.975.245 SSP/DF.

II - DO OBJETO: O presente contrato diz respeito à prestação de serviços para realização de cursos de fotografia oferecidos pela Dephot – Fotografia e Projetos Culturais Ltda. Que se dará nos termos e condições estabelecidos nas cláusulas seguintes.

III – DA INSCRIÇÃO:

(I) Para a solicitação de inscrição em qualquer curso, é necessário que o CONTRATANTE efetue, no ato da matrícula, o pagamento do valor correspondente ao curso pretendido conforme valores a serem previamente informados pela CONTRATADA.

(II) Ainda que cumprido o pré-requisito acima exposto, o início das aulas fica condicionado à formação de um grupo com número mínimo de alunos que será definido previamente pela CONTRATADA.

(III) Para os cursos AVANÇADO, PROFISSIONALIZANTE, entre outros, é necessário possuir equipamento, conforme especificações a serem fornecidas pela CONTRATADA, e domínio de fotometria.

IV – DO PAGAMENTO:

(I) O pagamento do valor correspondente ao curso poderá ser realizado à vista ou em parcelas, conforme condições estipuladas pela CONTRATADA. A matrícula poderá ser realizada presencialmente, na secretaria da CONTRATADA, ou por meio de seu e-mail.

(II) No ato da matrícula, caso o pagamento seja realizado com cheque, este deverá obrigatoriamente ser compensado antes do último dia de aula.

(III) O não comparecimento do CONTRATANTE às aulas não o exime do pagamento, tendo em vista a disponibilização do serviço pela CONTRATADA.

(IV) No caso do Curso Profissionalizante e outros que porventura gerem boleto de pagamento, após o vencimento do mesmo será cobrada uma multa de 5% ao mês e juros de 1% ao mês.

V – DA DESISTÊNCIA DOS CURSOS DE CURTA DURAÇÃO (ATÉ 3 MESES DE DURAÇÃO): O CONTRATANTE poderá desistir de realizar o curso a qualquer tempo, desde que comunique sua intenção à CONTRATADA, pelo email cursof508@gmail.com. A efetivação da desistência importará em:

(I) caso o cancelamento seja feito pelo CONTRATANTE em data anterior a 30 dias antes da data de início do respectivo curso a CONTRATADA efetuará a retenção de 10% do valor do contrato como multa rescisória em razão das taxas administrativas.

(II) caso a desistência seja efetuada em data posterior a 30 dias antes da data de início do curso e anterior ao início das aulas, a CONTRATADA efetuará a retenção de 25% do valor do contrato em razão da inutilização da vaga já reservada e dos gastos administrativos.

(III) caso a desistência seja efetuada em data posterior ao início das aulas, a CONTRATADA efetuará a retenção do valor total do contrato em razão da inutilização da vaga já reservada e dos gastos administrativos. Neste caso será retida uma multa referente à 25% do valor do contrato, acrescida proporcionalmente pelas horas/aulas já ministradas. O restante do valor poderá ser utilizado como crédito em cursos do Espaço f/508 dentro do prazo de 6 meses a contar do cancelamento.

(IV) Em todos os casos mencionados nos itens (1) e (2), as obrigações de pagamento ou de devolução deverão ser cumpridos no prazo máximo de 07 (sete) dias úteis, em dinheiro, transferência ou cheque à vista.

VI – DA DESISTÊNCIA DOS CURSOS DE LONGA DURAÇÃO (MAIS DE 3 MESES DE DURAÇÃO): O CONTRATANTE poderá desistir de realizar o curso a qualquer tempo, desde que comunique sua intenção à CONTRATADA, pelo email cursof508@gmail.com. A efetivação da desistência importará em:

(I) caso o cancelamento seja feito pelo CONTRATANTE em data anterior a 30 dias antes da data de início do respectivo curso a CONTRATADA efetuará a retenção de 5% do valor do contrato como multa rescisória em razão das taxas administrativas.

(II) caso a desistência seja efetuada em data posterior a 30 dias antes da data de início do curso e anterior ao início das aulas, a CONTRATADA efetuará a retenção de 10% do valor do contrato em razão da inutilização da vaga já reservada e dos gastos administrativos.

(III) caso a desistência seja efetuada em data posterior ao início das aulas, o CONTRATANTE deverá pagar uma multa rescisória de 25% do valor total do contrato, acrescida proporcionalmente pelas horas/aulas já ministradas, independente de seu comparecimento.

(IV) Em todos os casos mencionados nos itens (1) e (2), as obrigações de pagamento ou de devolução deverão ser cumpridos no prazo máximo de 07 (sete) dias úteis, em dinheiro, transferência ou cheque à vista.

VII – DO CANCELAMENTO DE CURSOS: À CONTRATADA reserva-se o direito de cancelar de forma imediata qualquer curso que ainda não tenha sido iniciado caso não tenha atingido o quórum mínimo de alunos. Neste caso, apenas e tão somente, será efetuada a devolução integral das quantias já pagas pelos CONTRATANTES, no prazo de 07 (sete) dias úteis, sem que seja devido pela CONTRATADA qualquer tipo de compensação ou indenização.

VIII – DA TRANSFERÊNCIA: Caso o CONTRATANTE queira transferir o horário de suas aulas ou transferir-se para outro grupo, deverá solicitar tal transferência, por escrito, até 10 dias antes do início das aulas, à secretaria da CONTRATADA. O deferimento deste pedido dependerá da disponibilidade de vagas no horário ou grupo pretendido, conforme seja o caso. Se houver diferença no preço dos cursos, essa diferença será paga pelo CONTRATANTE no ato da formalização da transferência.

IX – DA REPOSIÇÃO DE AULAS: A CONTRATADA fica obrigada a oferecer ao CONTRATANTE a totalidade da carga horária informada em seu material publicitário e identificada nesse Contrato.

A reposição dar-se-á:

(I) caso as aulas sejam excepcionalmente suspensas em alguma data não prevista no calendário escolar;

(II) por iniciativa da Direção da CONTRATADA;

(III) por falta de professor.

(IV) caso o CONTRATANTE perca alguma aula, pode solicitar reposição de no máximo 1 (uma) aula prática e 1 (uma) aula teórica se houver uma próxima turma ofertada e se houver vaga na mesma. A reposição só poderá ser feita na próxima turma imediatamente após o fim do presente curso, e não nas subsequentes.

X – DISPOSIÇÕES FINAIS:

(I) O CONTRATANTE poderá assistir às aulas correspondentes ao seu CURSO exclusivamente, no horário por ele escolhido no ato da inscrição e no grupo que lhe foi destinado pela CONTRATADA, conforme especificado no Item XIV.

(II) Não será permitida a entrada em sala de aula de acompanhantes de aluno, em nenhuma hipótese, a não ser por expressa autorização da CONTRATADA.

(III) Por respeito aos colegas e professores, e para que não haja interrupções pede-se que os celulares permaneçam desligados durante o período de aulas, que atentem para a proibição do fumo nas salas de aula e dependências internas e que seja respeitada a tolerância de 15 minutos de atraso para início das aulas.

(IV) A CONTRATADA estará obrigada a oferecer ao CONTRATANTE o CERTIFICADO DE CONCLUSÃO do curso, sem nenhum custo adicional. Caso o CONTRATANTE falte a 25% das horas-aula do curso para o qual se inscreveu, não terá direito à certificação. Para emissão de segunda via do certificado será cobrado o valor de R\$ 10,00.

XI – DESCRIÇÃO DO CURSO

XXXXXXXXXXXX

Início: 1 de janeiro de 2017
XXXXXXXXXXXX | aulas | /aula

Investimento: 000,00
Forma de pagamento:

- Declaro haver lido e estar de acordo com todas as cláusulas do presente Contrato.
Brasília, 01/10/2018

Nome contratante: XXXXXXXXXXXX XXXXXXXXXXXX
RG: XXXXXXXXXXXX
CPF: XXXXXXXXXXXX

CONTRATADA

Testemunhas: Isabela Gomes Pereira
Isabela Gomes Pereira

Tainá Seixas
Tainá de Mesquita Sigmaringa Seixas